

Lei nº 3.033, de 22 de outubro de 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de
R\$ 390.500,00 (Trezentos noventa mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações
orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.2003 MANUT. DAS ATIV. DO GABIN. DO PREFEITO
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil.....R\$ 30.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 04 ASSESSORIA JURÍDICA
04.091.0122.2006 MANUT. DA ASSESSORIA JURÍDICA.
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil.....R\$ 10.000,00

Órgão: 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0032.2046 ENCARGOS C/ APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.0100000000 Aposentadorias e reformas.....R\$ 25.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.122.0046.2013 MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil.....R\$ 3.500,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.361.0047.2024 MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil.....R\$ 80.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 CULTURA
13.391.0054.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil.....R\$ 7.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE
3.3.90.4600000000 Auxílio-alimentação.....R\$ 7.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.271.0031.2038 CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA - SAÚDE
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais.....R\$ 45.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.271.0031.2038 CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA - SAÚDE
3.3.90.4718000000 contribuições previdenciárias - Serviços de terceiros.....R\$ 5.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.361.0047.2024 MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.4600000000 Auxílio – alimentação.....R\$ 8.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB
12.272.0031.2031 CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA - FUNDEB
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais.....R\$ 40.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0010.2083 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UNIÃO
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.361.0047.2024 MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0057.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0010.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 35.000,00

Órgão: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010 MANUT. SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC.ASSES.
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAUDE
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00

Órgão: 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2028 AUXÍLIO A ESTUDANTES DO 3º GRAU
3.3.90.4800000000 Outros auxílios financeiros a pessoa física.....R\$10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0010.2083 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UNIÃO
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 20.000,00

Órgão: 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010 MANUT. SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC. ASSES.
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil..... R\$ 10.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0010.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil..... R\$ 20.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.601.0076.2012 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DA SECRETARIA
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil..... R\$13.000,00

Órgão: 09 SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURIS.
Unidade: 01 SEC. DESEN. ECONÔMICO SOCIAL E TURISMO
04.695.0094.2043 INCENTIVO A MICRO E PEQUENA EMPRESA
3.3.50.4100000000 Contribuições..... R\$ 50.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS
27.812.0103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil..... R\$ 4.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2007 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.50.4300000000 Subvenções sociais..... R\$ 24.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.1886 PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS
3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 5.000,00
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica..... R\$ 1.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2007 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.4600000000 Auxílio – alimentação..... R\$ 2.000,00

Órgão: 11 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade: 01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0999.2030 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.9900000000 Reserva de contingência..... R\$ 200.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.1010 CONSTR. RECUP. E AMPL. DE PRED. ESCOLAR.
4.4.90.5100000000 Obras e instalações..... R\$ 40.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 SECRETARIA GERAL
04.091.0122.2006 MANUT. DA ASSESSORIA JURIDICA.
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de outubro de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 390.500,00 (Trezentos noventa mil e quinhentos reais).

A abertura de crédito servirá para adequar as despesas junto aos setores da Administração, referente ao seguinte: no Gabinete – manutenção das atividades do setor e das atividades da Assessoria Jurídica; na SMEC – manutenção do Gabinete da Secretária, manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico, manutenção da Cultura e contribuição previdenciária FUNDEB; na Administração e Recursos Humanos – encargos com aposentadorias e pensões, auxílio a estudantes de 3º grau e manutenção dos serviços; na Secretaria da Saúde e Meio Ambiente – manutenção dos serviços da saúde, contribuição previdenciária e programa de saúde da família; Secretaria da Fazenda – manutenção da Secretaria; e na Secretaria de Obras – manutenção dos serviços urbanos.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

João Batista Bastos Pereira

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS